



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 34/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° 37/25, DE AUTORIA DO VEREADOR ALLAN MIRANDA, QUE RECONHECE O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE, CRIADO PELA ONU, NO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Fls: N
Proc: N
142512025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Símbolo Internacional de Acessibilidade, pela Administração Pública Municipal, criado pela Organização das Nações Unidas – ONU, denominado “The Accessibility”, como símbolo que remete à inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os níveis.

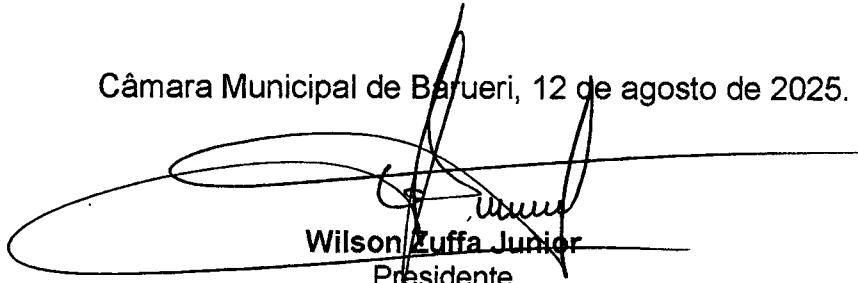
Art. 2º O Símbolo Internacional de Acessibilidade é representado por um círculo com uma figura que se conecta em alguns pontos dele, na forma do anexo desta lei.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá adotar e substituir os símbolos existentes, que poderá ser feita de forma gradual, conforme o caso, de acordo com a programação administrativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 12 de agosto de 2025.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Proes
Secretaria Legislativa

